



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 016/2016
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
PROCESSO Nº 200/2016**

1 – PREÂMBULO:

1.1. O Município de Marmeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede à Avenida Macali, 255, centro, na cidade de Marmeiro, estado do Paraná, torna público que realizará **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço global do lote, na sala de reuniões do Licitador e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para elaboração e fornecimento de material gráfico.

1.2. Esta licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresas ou empresas de Pequeno Porte.

1.3. O edital será entregue aos interessados pelo setor de Licitações e Contratos do Município de Marmeiro, à Avenida Macali, 255 – Centro, no horário das 08:30 hs. às 11:30 hs. e das 13:30 hs às 17:00 hs.

1.4. Os envelopes “B” contendo a proposta e o envelope “A” contendo a documentação, deverão ser entregues até às 11:00 horas do dia 10 de agosto de 2016, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação, e os envelopes com a inscrição “A” em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 10 de agosto de 2016, às 14:00 horas.

1.5. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todas as proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme Anexo V, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição “B” em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.6. Integram este Edital de Tomada de Preços, independentemente de transcrição:

ANEXO I	Carta credencial
ANEXO II	Declaração de recebimento de documentos
ANEXO III	Declaração de idoneidade
ANEXO IV	Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Termo de renúncia
ANEXO VI	Carta proposta de preços
ANEXO VII	Minuta do contrato
ANEXO VIII	Declaração ade Conta Corrente
ANEXO IX	Declaração de parentesco
ANEXO X	Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação



ANEXO XI Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO XII Declaração que a proponente cumpre com os requisitos de habilitação

ANEXO XIII

1.7. Se no dia previsto não houver expediente no município de Marmeleiro, transfere-se a sessão de entrega dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

2 – DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a contratação de empresa para confecção e fornecimento de material gráfico nas quantidades e especificações abaixo:

ITEM	QTDE	UNID. MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	Un.	Almofada para carimbo auto-tintável Nº 40.	23,00	230,00
02	10	Un.	Bloco Auto Termo Vigilância Sanitária com folhas auto carbonadas com 60 folhas em 3 cópias cada numeração.	42,00	420,00
03	350	Un.	Bloco de Notificação de Receita B 20x1 nas medidas 10,3x20,5, confeccionado em papel super bond na cor azul 75g.	2,40	840,00
04	5.000	Un.	Cartão de Identificação e Vacinação Amarelo – 4x1 cores – formato 7,5x11cm – off-set 180g.	0,14	700,00
05	50	Un.	Cartazes de divulgação tamanho – 29,7 cm x 42,0 cm colorido – 3 modelos.	4,00	200,00
06	50	Un.	Cartazes de divulgação tamanho - 29,7 cm x 42,0 cm colorido – 2 modelos.	4,00	200,00
07	500	Un.	Certificados para conferências e cursos formato a4 – 4x0 cores – conforme modelo.	3,00	1.500,00
08	40	Un.	Confecção carimbo – auto-tintável Nº 40.	54,00	2.160,00
09	20	Un.	Confecção carimbo auto-tintável nº 20	40,00	800,00
10	105	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 30.	45,00	4.725,00
11	1.000	Un.	Confecção Cartão (DEMARTRAN) – 4x0 cores – 7,5x10xm – papel off set 180g	0,29	290,00
12	1.250	Pçs.	Confecção de acompanhamento de crianças – azul 1x1 cor – off-set 180g – 20x43cm – cp, 3 vincos.	0,56	700,00
13	1.250	Pçs.	Confecção de acompanhamento de crianças – vermelho 1x1 cor – off-set 180g – 20x43cm – com 3 vincos.	0,56	700,00
14	2.500	Pçs.	Confecção de acompanhamento medicação continua ou prolongada 1x1 cor – off-set 90 –	0,28	700,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			21x30cm.		
15	50	Bls.	Confecção de Bloco de Cadastro Domiciliar 50x1 via – 21,5x30cm - off set 90g.	11,90	595,00
16	50	Bls.	Confecção de Bloco de Cadastro Individual 50x1 via – 21,5x30cm - off set 90g.	11,90	595,00
17	300	Bls.	Confecção de Bloco de Continuação de Fichas Geral de Atendimento 50x1 – 1x1 cor – superbond 75g – 21,5x30cm.	7,70	2.310,00
18	20	Bls.	Confecção de Bloco de Ficha Clínica da Mulher 50x1 via – 21,5x30cm - off set 90g – 1x1 cor (tinta verde)	14,50	290,00
19	10	Bls.	Confecção de Bloco de Ficha Clínica Pré-Natal 50x1 via – 21,5x30cm - off set 90g.	21,50	215,00
20	50	Bls.	Confecção de Bloco de Ficha de Atividade Coletiva 50x1 via – 21,5x30cm - off set 90g.	11,90	595,00
21	50	Bls.	Confecção de Bloco de Ficha de Visita Domiciliar 50x1 via – 21,5x30cm - off set 90g.	11,90	595,00
22	300	Bls.	Confecção de Bloco de Ficha Geral de Atendimento 50x1 via – 21,5x30cm - off set 90g.	7,70	2.310,00
23	300	Bls.	Confecção de Bloco de Receituário Simples 100x1-15,5x27cm-1x1 cor – off set 75g.	6,70	2.010,00
24	100	Bls.	Confecção de Bloco de requisição de Cresems 100x1-17x11cm off set 75g.	3,20	320,00
25	300	Bls.	Confecção de Bloco de Requisição de Exames 100x1-15x20cm-1x1 cor – off set 75g.	5,95	1.785,00
26	100	Bls.	Confecção de Bloco de Requisição de Exames Pré-Natal 1º Trimestre 100x1-15x20cm-1x1 cor – off set 75g.	6,80	680,00
27	100	Bls.	Confecção de Bloco de Requisição de Exames Pré-Natal 2º e 3º Trimestre 100x1-15x20cm-1x1 cor – off set 75g.	6,80	680,00
28	100	Bls.	Confecção de blocos de ordem de fornecimento 11x15cm – 50x2 vias – auto cop. – serrilhadas e grampeado – capa dura	7,40	740,00
29	850	Bls.	Confecção de Blocos de Receita Especial – 50x2 – 18x24cm – 1x0 cor – auto cop.	4,33	3.680,50
30	4.000	Un.	Confecção de calendário da coleta de lixo na cidade formato: 21x30cm, 4x0cores; papel reciclado gramatura 250g	0,96	3.840,00
31	2.000	Un.	Confecção de calendário da coleta de lixo no interior do município formato: 32x47,5cm 4x0 cores, papel reciclado gramatura 300g.	1,50	3.000,00
32	100	Un.	Confecção de cartaz 1x0 cor 31,5cm x 47,0cm	1,70	170,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			off-set 170g.		
33	150	Un.	Confecção de Cartaz 4x0 cor medindo 31,5cm x 47,0cm couche 170g – 2 modelos.	3,75	562,50
34	1.500	Un.	Confecção de cartazes 4x0 cores medido 31x47cm papel reciclado 170g - 02 modelos	0,81	1.215,00
35	1.000	Un.	Confecção de convite 15x20cm – 4x0 cores papel reciclado	4,00	4.000,00
36	1.000	Un.	Confecção de convites 16x22cm colorido 240g papel reciclado 4x4 cor – 3 modelos.	0,90	900,00
37	3.000	Pçs.	Confecção de declaração de comparecimento e atestado de afastamento – 1x0 cor off-set 75g – 15,5x21,5cm.	0,14	420,00
38	800	Un.	Confecção de envelope médio timbrado 24,9x18,5cm logo educação 4x0 cores.	0,66	528,00
39	1.300,00	Un.	Confecção de envelope pequeno timbrado 23x11,5cm 4x0 cores.	0,53	689,00
40	1.600	Un.	Confecção de envelope saco 18x24,8cm – timbrado - 1x0 cor.	0,46	736,00
41	2.100,00	Un.	Confecção de envelope saco 24x34cm – timbrado – 1x0 Cor.	0,64	1.344,00
42	500	Un.	Confecção de envelopes ofício, timbrados, 1x0 cor, papel branco, com logomarca da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.	0,46	230,00
43	500	Un.	Confecção de envelopes ofício, timbrados, 4x0 cores, papel reciclado, com logomarca do departamento de Meio Ambiente	0,72	360,00
44	1.000	Un.	Confecção de envelopes saco 24x34cm, timbrado, 4x0 cores, papel reciclado, com logomarca do departamento de Meio Ambiente.	0,85	850,00
45	500	Un.	Confecção de envelopes saco 24x34cm, timbrados, 4x0 cores, papel branco, com logomarca da Prefeitura Municipal de Marmeleiro	1,15	575,00
46	2.000	Pçs.	Confecção de ficha clínica odontológica – 1x1 cor – off-set 120g – 21x30cm.	0,24	480,00
47	5.000	Un.	Confecção de folders – 4X4 cores papel reciclado 115g formato 21x30cm (aberto) 2 modelos	0,36	1.800,00
48	2.000	Un.	Confecção de folhas formato A4 papel reciclado 90g timbrado 4x0 cores.	0,26	520,00
49	100	Bls.	Confecção de Guia de referência contra/referência 50x2 – papel auto cop. – 1x0 cor – 21,5x31,5cm.	14,50	1.450,00
50	300	Un.	Confecção de Livro do estudante Proerd – capa	28,90	8.670,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			em couche 170g, 4x1 cor. Com miolo de 44 pag. 1x1 cor off-set 75g.		
51	1.000	Un.	Confecção de Panfletos 1x0 cor 15,5cm x 20,5cm papel jornal.	0,15	150,00
52	10.000	Un.	Confecção de panfletos 4X0 cores – papel reciclado 90g formato 15X20 cm – 3 modelos	0,16	1.600,00
53	2.000	Fls.	Confecção de Papel timbrado 75g 210mm x 297mm com logotipo da Educação cor azul 4x0 cor.	0,25	500,00
54	45.000	Fls.	Confecção de Papel timbrado 90g 210mm x 297mm, 1x0 cor – tinta dourada	0,12	5.400,00
55	1.000	Un.	Confecção de Pasta 4x0 cor formato 32cmx47,5cm, papel supera 225g – furada com logotipo colorido	1,00	1.000,00
56	1.000	Un.	Confecção de Pasta arquivo 32,3cm x 47,5cm cartão supera 250g vincado e plastificado	0,82	820,00
57	500	Un.	Confecção de pastas – 4X0 cores – papel reciclado 300g – com lapela para encarte – formato 22X31cm (fechada)	1,90	950,00
58	3.000	Un.	Confecção de Pastas medidas de arquivo, 300g (DEMARTRAN)	0,75	2.250,00
59	1.000	Fls.	Confecção de requerimento de matrícula – 1x0 cor – formato 29,7x42,8cm off-set 75g	0,30	300,00
60	2.000	Pçs.	Confecção de resumo semanal do serviço antiveterial 1x1 cor – off-set 90g – 21x30cm.	0,24	480,00
61	200	Un.	Confecção diário de bordo 1x0 cor cartolina palha 180g – formato 20,5x30,5 cm	1,00	200,00
62	2.000	Un.	Confecção envelope (DEMARTRAN)	1,13	2.260,00
63	1.500	Un.	Confecção envelope ofício timbrado – 11x23 – 1x0 cor	0,31	465,00
64	20.000	Pçs.	Confecção folder – 4x4 cores – couchê 150g – 21x30cm (aberto) com vinco (10 modelos diferentes).	0,40	8.000,00
65	5.000	Pçs.	Confecção ingressos – 1x0 cor – papel super bom 75g – 4x6cm.	0,03	150,00
66	5.000	un	Confecção papel timbrado 90g – 210mmx297mm, seleção de cores (DEMARTRAN)	0,28	1.400,00
67	15	Un.	Crachá acrílico tamanho 8,5x5,5 – 4x0 cores (conforme modelo).	28,00	420,00
68	30	Un.	Crachá em acrílico estampado.	28,00	840,00
69	05	Un.	Encadernação de documentos diversos.	24,00	120,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

70	300	Un.	Envelopes Timbrados com o logo do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Tamanho Grande – 4x0 cores – 24x34cm.	1,38	414,00
71	300	Un.	Envelopes Timbrados com o logo do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Tamanho Médio – 4x0 cores – 18x25cm.	1,30	390,00
72	3.000	Un.	Ficha de visita da Dengue 4x0 cores formato 17X10cm papel auto adesivo com meio corte	0,20	600,00
73	15.000	Un.	Folder 4X4 cores em papel 115g formato 15X21cm aberto – 5 modelos	0,23	3.450,00
74	1.000	Un.	Folders – papel couchê brilho – gramatura 115g – tamanho 21x31cm – colorido frente e verso 4x4 cores – conforme modelo.	0,53	530,00
75	1.000	Un.	Folha A4 Timbrada com logo da Escola Oficina – 4x0 cores	0,40	400,00
76	1.000	Un.	Folha A4 Timbrada com logo do CRAS Centro de Referência de Assistência Social.	0,40	400,00
77	1.000	Un.	Folha A4 Timbrada com logo do Departamento Municipal de Assistência Social.	0,40	400,00
78	4.000	Un.	Folha de registro diário do serviço antivetorial da Dengue 1x1 cores formato 21X30cm – offset 90g	0,22	880,00
79	1.000	Un.	Panfleto 1x0 cor – papel jornal 50g – formato 15x20 conforme modelo.	0,15	150,00
80	8.000	Un.	Panfletos 4X4 cores papel 90g formato 21X30cm- divido em três partes	0,36	2.880,00
81	2.000	Un.	Panfletos de divulgação – 15,0 cm x 21,00 cm – 4x0 cores couchê 90g	0,22	440,00
82	200	Un.	Pastas para Processo Administrativo Sanitário com presilha de plástico 4X0 cores- papel 300g formato 25,5X47,50cm	1,47	294,00

2.2. Ao presente processo será adotado o critério de menor preço do item.

2.3. O valor máximo estimado da licitação é de R\$ 102.438,00 (cento e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais).

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto deste edital, devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador, ou junto ao Departamento de Administração do estado do Paraná, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.



3.2. Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastradas, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de licitações do Licitador, à Avenida Macali, 255 – Centro – Marmeiro-Pr

3.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS “A” e “B” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO:

4.1. Os invólucros “A” e “B”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2016
INVÓLUCRO “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA PROPONENTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2016
INVÓLUCRO “B” – PROPOSTA DE PREÇO
NOME DA PROPONENTE

4.2. A carta credencial (Anexo I) ou procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes “A”, caso a Licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

5 – DOS ELEMENTOS INSTRUTORES:

5.1. O edital será entregue aos interessados pelo setor de Compras, Licitações e Contratos do Município de MARMEIRO, à Avenida Macali, 255 – Centro, no horário compreendido entre 08:30 às 11:30 horas e 13:30 às 17:00 horas.

6 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE Nº 1:

6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas.



6.2. Deverão estar inserido no envelope nº 01:

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Certificado de cadastro de fornecedor emitido pela Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
- b) Ato constitutivo, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- e) Declaração de ME/EPP (Anexo IV).
- f) Certidão Simplificada de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte atualizada pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura da licitação.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão Negativa de Débitos da empresa Licitante, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda.
- b) Comprovante de regularidade da empresa Licitante, perante a Fazenda Estadual, inclusive quanto à Dívida Ativa, ambas expedidas pelo órgão da Fazenda Estadual do domicílio/sede da empresa Licitante.
- c) Comprovante de regularidade da empresa Licitante, perante a Fazenda Municipal, inclusive quanto à Dívida Ativa, ambas expedidas pelo órgão da Fazenda Municipal do domicílio/sede da empresa Licitante.
- d) Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

6.2.3. REGULARIDADE ECONÔMICA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

6.2.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



- a) Atestado de Capacidade Técnica emitida por órgão público ou privado atestando que a proponente, é fornecedora de materiais gráficos, e que efetuou a entrega dos materiais de acordo com o objeto solicitado e nos prazos estabelecidos.

6.2.6. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea, com firma reconhecida (Anexo III).
- a) Declaração de recebimento dos documentos (Anexo II).
- b) Declaração de que a empresa não emprega menor de idade (Anexo XI).
- c) Declaração de que a proponente cumpre com os requisitos de habilitação (Anexo XII).
- d) Declaração de ausência de parentesco (Anexo IX).
- e) Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo X).

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

6.2.7. DOCUMENTOS FACULTATIVOS:

- a) Termo de Renúncia (Anexo V).
- b) Declaração de Conta Corrente (Anexo VIII).

Nota 1: A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do Termo de Renúncia (Anexo V), inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

Nota 2: Os documentos especificados acima ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não será motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

6.3. Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

- a) Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis;
- b) Serão aceitas certidões negativas de débito extraídas da internet, desde que apresentadas em via original;
- c) No caso de existirem, dentro do invólucro “A”, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos invólucros “A” e “B”.

6.4. A apresentação dos documentos especificados nos itens 6.2.1 a 6.2.6., em desconformidade



com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

7 – DA PROPOSTA:

7.1. Deverá ser apresentado um envelope nº 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original.

7.1.1. Carta-proposta de Preços (Anexo VI), datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) Razão social, CNPJ, endereço, telefone, “*fac-simile*”, e-mail, etc;
- b) Data;
- c) Preço unitário e total do item com, no máximo duas casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para execução do objeto da presente licitação,
- d) Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo 60(sessenta) dias, e será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Em caso de omissão, será considerado aceito o prazo de 60(sessenta) dias.
- e) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação;
- f) A apresentação de proposta para esta licitação implica em plena ciência da licitante quanto às especificações e condições descritas neste edital e seus anexos, sendo que somente serão aceitos produtos e/ou serviços em conformidade ao exigido.
- g) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.

8 – DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS “A” E “B”

8.1. Serão abertos os invólucros “A”, contendo a documentação relativa à habilitação das Licitantes e procedida sua apreciação.

8.2. Serão consideradas inabilitadas as Licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste edital.

8.3. Após a abertura dos invólucros “A”, a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando à essas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

8.4. A Comissão de Licitação comunicará as proponentes, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador e na webpage www.marmeleiro.pr.gov.br a data de abertura dos invólucros “B”, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.



8.5. Os invólucros “B”, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados ás proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6. Serão abertos os invólucros “B”, contendo a proposta de preço das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.7. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.8. O Julgamento e classificação das propostas será de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

8.9. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

8.10. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva ata.

8.11. Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

9.1. Dentre as propostas das proponentes consideradas habilitadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedora a proponente que apresentar o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

9.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público.

9.3. Será desclassificada a proposta de preço que cotar valor unitário manifestamente inexequível de acordo com o art. 48 da Lei 8.666/93.

9.4. Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.



10 – DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1. Os impressos deverão ser fornecidos parceladamente, de acordo com as solicitações da Municipalidade.

10.2. A Licitante contratada deverá entregar os impressos solicitados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da nota de empenho.

10.3. Os impressos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas a qualidade dos impressos/matérias.

10.4. A licitante contratada ficará obrigada a trocar e corrigir às suas expensas, os impressos que vierem a ser recusados, sem ônus para o Município.

10.5. O Prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

11 – DOS RECURSOS:

11.1. O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

12 – DA CONTRATAÇÃO:

12.1. A confecção e fornecimento dos materiais/impressos dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora deste certame.

12.2. A empresa vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato.

12.3. A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

12.4. Caso a Licitante adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

12.5. O Termo de Contrato obedecerá a minuta em anexo e dele constam as penalidades aplicáveis à contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:



12.5.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

12.5.2. Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma ou ainda, nos casos em que fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da contratada, anteriores ou posteriores à assinatura do contrato, indiquem a tomada dessa medidas para o resguardo do interesse Público.

12.6. A Licitante vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do contrato.

- Nome do representante legal;
 - Estado civil;
 - Profissão;
 - Endereço residencial e número do telefone;
 - Carteira de Identidade (RG);
 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
 - Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

13 – DO CUSTEIO DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. Os Recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da receita própria do Município.

13.2. As despesas serão empenhadas nas contas:

- 08.02.103010016.2.027000.3.3.90.39.63.01 – 884
 - 08.02.103010016.2.027000.3.3.90.39.63.02 – 1934
 - 08.02.103010016.2.027000.3.3.90.39.63.01 – 1935
 - 08.02.103010016.2.027000.3.3.90.39.63.02 – 1936
 - 08.02.103010016.2.027000.3.3.90.39.63.01 – 1937
 - 08.02.103010016.2.027000.3.3.90.39.63.02 – 1939
 - 08.03.103040020.2.033000.3.3.90.39.63.01 – 1984
 - 08.03.103040020.2.033000.3.3.90.39.63.01 – 1756
 - 06.02.123610006.2.019000.3.3.90.39.63.01 – 1395
 - 06.02.123610006.2.019000.3.3.90.39.63.01 – 1642



- 06.02.123610006.2.019000.3.3.90.39.63.01 – 1927
- 10.01.206060030.2.049000.3.3.90.39.63.01 – 1280
- 03.01.041220003.2.006000.3.3.90.39.63.01 – 885
- 03.01.041220003.2.006000.3.3.90.39.63.02 – 1916
- 03.01.041220003.2.006000.3.3.90.39.63.01 – 1917
- 03.01.041220003.2.006000.3.3.90.39.63.02 – 1918
- 03.01.041220003.2.006000.3.3.90.39.63.01 – 1919
- 03.01.041220003.2.006000.3.3.90.39.63.02 – 1920
- 09.01.082440022.2.035000.3.3.90.39.63.01 – 1277
- 09.01.082440022.2.035000.3.3.90.39.63.02 – 1944
- 09.01.082440022.2.036000.3.3.90.39.63.01 – 1278
- 09.01.082440022.2.036000.3.3.90.39.63.02 – 1945
- 09.02.082440022.2.037000.3.3.90.39.63.01 – 1279
- 09.02.082440022.2.037000.3.3.90.39.63.02 – 1946
- 07.01.278120015.2.025000.3.3.90.39.63.01 – 886
- 07.01.278120015.2.025000.3.3.90.39.63.02 – 1943
- 13.01.154510035.2.062000.3.3.90.39.63.01 – 2010
- 13.01.154510035.2.062000.3.3.90.39.63.02 – 2011
- 13.01.154510035.2.063000.3.3.90.39.63.01 – 1210
- 13.01.154510035.2.064000.3.3.90.39.63.01 – 2012
- 13.01.154510035.2.064000.3.3.90.39.63.01 – 2013
- 12.01.185410033.2.058000.3.3.90.39.63.01 – 1032.

14 – DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento do valor devido será realizado mediante entrega dos materiais/impressos, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

14.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.3. As faturas e os documentos pertinentes deverão ser entregues, na rua Emilio Magno Glatt, 670 – Centro.

14.4. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.



14.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15 – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

15.1. O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será atualizado até o final do prazo previsto no contrato.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. A fiscalização pela entrega dos materiais será feita por fiscal do quadro de servidores do Município de Marmeleiro.

16.2. A Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do Licitador/Contratante inspecione os materiais e examine os registros e documentos que considerar necessário.

16.3. A Contratada deverá manter no local da confecção dos materiais um perfeito sistema de segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16.4. A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

16.5. Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.

16.6. Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

16.7. É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

16.8. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

16.9. Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

16.10. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

16.11. Fica eleito o Foro da Comarca de MARMELEIRO, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

16.12. Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de MARMELEIRO, a Avenida Macali, 255 - telefone (046) 3525-8107 ou 8105, no horário de expediente e na webpage: www.marmeleiro.pr.gov.br.

Marmeleiro, 15 de julho de 2016.

Evandro Marcelo Pasqualoto
Presidente da CPL
Portaria 4.949 de 10/02/2016

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito do Município de Marmeleiro



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO I

CARTA CREDENCIAL

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 016/2016.

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº, na qualidade de responsável legal pela proponente, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor, carteira de identidade nº, CPF nº, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

(local e data)

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 016/2016.

Objeto:

O signatário da presente, o senhor , representante legalmente constituído da proponente declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 016/2016

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 016/2016, instaurado pelo Município de Marmeleiro-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 015/2016 – Tomada de Preços, realizado pelo Município de Marmeleiro – PR.

LOCAL E DATA

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 016/2016.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 016/2016, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



ANEXO VI

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc.)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 016/2016.

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de Tomada de preços.
Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta.

ITEM	QTDE	UNID. MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	Un.	Almofada para carimbo auto-tintável Nº 40.		
02	10	Un.	Bloco Auto Termo Vigilância Sanitária com folhas auto carbonadas com 60 folhas em 3 cópias cada numeração.		
03	350	Un.	Bloco de Notificação de Receita B 20x1 nas medidas 10.3x20.5, confeccionado em papel super bond na cor azul 75g.		
04	5.000	Un.	Cartão de Identificação e Vacinação Amarelo – 4x1 cores – formato 7,5x11cm – off-set 180g.		
05	50	Un.	Cartazes de divulgação tamanho – 29,7 cm x 42,0 cm colorido – 3 modelos.		
06	50	Un.	Cartazes de divulgação tamanho - 29,7 cm x 42,0 cm colorido – 2 modelos.		
07	500	Un.	Certificados para conferências e cursos formato a4 – 4x0 cores – conforme modelo.		
08	40	Un.	Confecção carimbo – auto-tintável Nº 40.		
09	20	Un.	Confecção carimbo auto-tintável nº 20		
10	105	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 30.		
11	1.000	Un.	Confecção Cartão (DEMARTRAN) – 4x0 cores – 7,5x10xm – papel off set 180g		
12	1.250	Pçs.	Confecção de acompanhamento de crianças – azul 1x1 cor – off-set 180g – 20x43cm – cp, 3 vincos.		
13	1.250	Pçs.	Confecção de acompanhamento de crianças – vermelho 1x1 cor – off-set 180g – 20x43cm – com 3 vincos.		



14	2.500	Pçs.	Confecção de acompanhamento medicação continua ou prolongada 1x1 cor – off-set 90 – 21x30cm.		
15	50	Bls.	Confecção de Bloco de Cadastro Domiciliar 50x1 via – 21,5x30cm - off set 90g.		
16	50	Bls.	Confecção de Bloco de Cadastro Individual 50x1 via – 21,5x30cm - off set 90g.		
17	300	Bls.	Confecção de Bloco de Continuação de Fichas Geral de Atendimento 50x1 – 1x1 cor – superbond 75g – 21,5x30cm.		
18	20	Bls.	Confecção de Bloco de Ficha Clínica da Mulher 50x1 via – 21,5x30cm - off set 90g - 1x1 cor (tinta verde)		
19	10	Bls.	Confecção de Bloco de Ficha Clínica Pré-Natal 50x1 via – 21,5x30cm - off set 90g.		
20	50	Bls.	Confecção de Bloco de Ficha de Atividade Coletiva 50x1 via – 21,5x30cm - off set 90g.		
21	50	Bls.	Confecção de Bloco de Ficha de Visita Domiciliar 50x1 via – 21,5x30cm - off set 90g.		
22	300	Bls.	Confecção de Bloco de Ficha Geral de Atendimento 50x1 via – 21,5x30cm - off set 90g.		
23	300	Bls.	Confecção de Bloco de Receituário Simples 100x1-15,5x27cm-1x1 cor – off set 75g.		
24	100	Bls.	Confecção de Bloco de requisição de Cresems 100x1-17x11cm off set 75g.		
25	300	Bls.	Confecção de Bloco de Requisição de Exames 100x1-15x20cm-1x1 cor – off set 75g.		
26	100	Bls.	Confecção de Bloco de Requisição de Exames Pré-Natal 1º Trimestre 100x1-15x20cm-1x1 cor – off set 75g.		
27	100	Bls.	Confecção de Bloco de Requisição de Exames Pré-Natal 2º e 3º Trimestre 100x1-15x20cm-1x1 cor – off set 75g.		
28	100	Bls.	Confecção de blocos de ordem de fornecimento 11x15cm – 50x2 vias – auto cop. – serrilhadas e grampeado – capa dura		
29	850	Bls.	Confecção de Blocos de Receita Especial – 50x2 – 18x24cm – 1x0 cor – auto cop.		
30	4.000	Un.	Confecção de calendário da coleta de lixo na cidade formato: 21x30cm, 4x0cores; papel reciclado gramatura 250g		
31	2.000	Un.	Confecção de calendário da coleta de lixo no interior do município formato: 32x47,5cm 4x0		



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			cores, papel reciclado gramatura 300g.		
32	100	Un.	Confecção de cartaz 1x0 cor 31,5cm x 47,0cm off-set 170g.		
33	150	Un.	Confecção de Cartaz 4x0 cor medindo 31,5cm x 47,0cm couche 170g – 2 modelos.		
34	1.500	Un.	Confecção de cartazes 4x0 cores medido 31x47cm papel reciclado 170g - 02 modelos		
35	1.000	Un.	Confecção de convite 15x20cm – 4x0 cores papel reciclado		
36	1.000	Un.	Confecção de convites 16x22cm colorido 240g papel reciclado 4x4 cor – 3 modelos.		
37	3.000	Pçs.	Confecção de declaração de comparecimento e atestado de afastamento – 1x0 cor off-set 75g – 15,5x21,5cm.		
38	800	Un.	Confecção de envelope médio timbrado 24,9x18,5cm logo educação 4x0 cores.		
39	1.300,00	Un.	Confecção de envelope pequeno timbrado 23x11,5cm 4x0 cores.		
40	1.600	Un.	Confecção de envelope saco 18x24,8cm – timbrado - 1x0 cor.		
41	2.100,00	Un.	Confecção de envelope saco 24x34cm – timbrado – 1x0 Cor.		
42	500	Un.	Confecção de envelopes ofício, timbrados, 1x0 cor, papel branco, com logomarca da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.		
43	500	Un.	Confecção de envelopes ofício, timbrados, 4x0 cores, papel reciclado, com logomarca do departamento de Meio Ambiente		
44	1.000	Un.	Confecção de envelopes saco 24x34cm, timbrado, 4x0 cores, papel reciclado, com logomarca do departamento de Meio Ambiente.		
45	500	Un.	Confecção de envelopes saco 24x34cm, timbrados, 4x0 cores, papel branco, com logomarca da Prefeitura Municipal de Marmeleiro		
46	2.000	Pçs.	Confecção de ficha clínica odontológica – 1x1 cor – off-set 120g – 21x30cm.		
47	5.000	Un.	Confecção de folders – 4X4 cores papel reciclado 115g formato 21x30cm (aberto) 2 modelos		
48	2.000	Un.	Confecção de folhas formato A4 papel reciclado 90g timbrado 4x0 cores.		
49	100	Bls.	Confecção de Guia de referência contra/referência 50x2 – papel auto cop. – 1x0		



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			cor – 21,5x31,5cm.		
50	300	Un.	Confecção de Livro do estudante Proerd – capa em couche 170g, 4x1 cor. Com miolo de 44 pag. 1x1 cor off-set 75g.		
51	1.000	Un.	Confecção de Panfletos 1x0 cor 15,5cm x 20,5cm papel jornal.		
52	10.000	Un.	Confecção de panfletos 4X0 cores – papel reciclado 90g formato 15X20 cm – 3 modelos		
53	2.000	Fls.	Confecção de Papel timbrado 75g 210mm x 297mm com logotipo da Educação cor azul 4x0 cor.		
54	45.000	Fls.	Confecção de Papel timbrado 90g 210mm x 297mm, 1x0 cor – tinta dourada		
55	1.000	Un.	Confecção de Pasta 4x0 cor formato 32cmx47,5cm, papel supera 225g – furada com logotipo colorido		
56	1.000	Un.	Confecção de Pasta arquivo 32,3cm x 47,5cm cartão supera 250g vincado e plastificado		
57	500	Un.	Confecção de pastas – 4X0 cores – papel reciclado 300g – com lapela para encarte – formato 22X31cm (fechada)		
58	3.000	Un.	Confecção de Pastas medidas de arquivo, 300g (DEMARTRAN)		
59	1.000	Fls.	Confecção de requerimento de matrícula – 1x0 cor – formato 29,7x42,8cm off-set 75g		
60	2.000	Pçs.	Confecção de resumo semanal do serviço antivetorial 1x1 cor – off-set 90g – 21x30cm.		
61	200	Un.	Confecção diário de bordo 1x0 cor cartolina palha 180g – formato 20,5x30,5 cm		
62	2.000	Un.	Confecção envelope (DEMARTRAN)		
63	1.500	Un.	Confecção envelope oficial timbrado – 11x23 – 1x0 cor		
64	20.000	Pçs.	Confecção folder – 4x4 cores – couchê 150g – 21x30cm (aberto) com vinco (10 modelos diferentes).		
65	5.000	Pçs.	Confecção ingressos – 1x0 cor – papel super bom 75g – 4x6cm.		
66	5.000	un	Confecção papel timbrado 90g – 210mmx297mm, seleção de cores (DEMARTRAN)		
67	15	Un.	Crachá acrílico tamanho 8,5x5,5 – 4x0 cores (conforme modelo).		



68	30	Un.	Crachá em acrílico estampado.		
69	05	Un.	Encadernação de documentos diversos.		
70	300	Un.	Envelopes Timbrados com o logo do CRAS Centro de Referência de Assistência Social Tamanho Grande – 4x0 cores – 24x34cm.		
71	300	Un.	Envelopes Timbrados com o logo do CRAS Centro de Referência de Assistência Social Tamanho Médio – 4x0 cores – 18x25cm.		
72	3.000	Un.	Ficha de visita da Dengue 4x0 cores formato 17X10cm papel auto adesivo com meio corte		
73	15.000	Un.	Folder 4X4 cores em papel 115g formato 15X21cm aberto – 5 modelos		
74	1.000	Un.	Folders – papel couchê brilho – gramatura 115g – tamanho 21x31cm – colorido frente e verso 4x4 cores – conforme modelo.		
75	1.000	Un.	Folha A4 Timbrada com logo da Escola Oficina – 4x0 cores		
76	1.000	Un.	Folha A4 Timbrada com logo do CRAS Centro de Referência de Assistência Social.		
77	1.000	Un.	Folha A4 Timbrada com logo do Departamento Municipal de Assistência Social.		
78	4.000	Un.	Folha de registro diário do serviço antivetorial da Dengue 1x1 cores formato 21X30cm – off- set 90g		
79	1.000	Un.	Panfleto 1x0 cor – papel jornal 50g – formato 15x20 conforme modelo.		
80	8.000	Un.	Panfletos 4X4 cores papel 90g formato 21X30cm- divido em três partes		
81	2.000	Un.	Panfletos de divulgação – 15,0 cm x 21,00 cm – 4x0 cores couchê 90g		
82	200	Un.	Pastas para Processo Administrativo Sanitário com presilha de plástico 4X0 cores- papel 300g formato 25,5X47,50cm		

O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais/impressos licitados de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Validade da proposta _____ dias (no mínimo 60(sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta). Proponho-me a prestar os serviços constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação. _____, _____ de _____ de 2016.

Atenciosamente.



(nome, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO VII

**MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ____/____.
(TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2016 - PMM)**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. LUIZ FERNANDO BANDEIRA, portador do RG nº/PR e CPF sob nº , Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa, CNPJ/MF nº, com sede à Rua....., Cidade de, Estado do, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 016/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto o presente Instrumento, a **ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 016/2016**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Quant.	Unid.	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado até o 12º dia do mês subsequente a entrega dos materiais.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

O presente edital não prevê atualização de valores.

A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do **INSS** e do **FGTS**, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Conforme discriminado a seguir:

- 08.02.103010016.2.027000.3.3.90.39.63.01 – 884
- 08.02.103010016.2.027000.3.3.90.39.63.02 – 1934
- 08.02.103010016.2.027000.3.3.90.39.63.01 – 1935
- 08.02.103010016.2.027000.3.3.90.39.63.02 – 1936
- 08.02.103010016.2.027000.3.3.90.39.63.01 – 1937
- 08.02.103010016.2.027000.3.3.90.39.63.02 – 1939
- 08.03.103040020.2.033000.3.3.90.39.63.01 – 1984
- 08.03.103040020.2.033000.3.3.90.39.63.01 – 1756
- 06.02.123610006.2.019000.3.3.90.39.63.01 – 1395
- 06.02.123610006.2.019000.3.3.90.39.63.01 – 1642
- 06.02.123610006.2.019000.3.3.90.39.63.01 – 1927
- 10.01.206060030.2.049000.3.3.90.39.63.01 – 1280
- 03.01.041220003.2.006000.3.3.90.39.63.01 – 885
- 03.01.041220003.2.006000.3.3.90.39.63.02 – 1916
- 03.01.041220003.2.006000.3.3.90.39.63.01 – 1917
- 03.01.041220003.2.006000.3.3.90.39.63.02 – 1918
- 03.01.041220003.2.006000.3.3.90.39.63.01 – 1919
- 03.01.041220003.2.006000.3.3.90.39.63.02 – 1920
- 09.01.082440022.2.035000.3.3.90.39.63.01 – 1277
- 09.01.082440022.2.035000.3.3.90.39.63.02 – 1944
- 09.01.082440022.2.036000.3.3.90.39.63.01 – 1278
- 09.01.082440022.2.036000.3.3.90.39.63.02 – 1945
- 09.02.082440022.2.037000.3.3.90.39.63.01 – 1279
- 09.02.082440022.2.037000.3.3.90.39.63.02 – 1946
- 07.01.278120015.2.025000.3.3.90.39.63.01 – 886
- 07.01.278120015.2.025000.3.3.90.39.63.02 – 1943
- 13.01.154510035.2.062000.3.3.90.39.63.01 – 2010
- 13.01.154510035.2.062000.3.3.90.39.63.02 – 2011
- 13.01.154510035.2.063000.3.3.90.39.63.01 – 1210
- 13.01.154510035.2.064000.3.3.90.39.63.01 – 2012
- 13.01.154510035.2.064000.3.3.90.39.63.01 – 2013
- 12.01.185410033.2.058000.3.3.90.39.63.01 – 1032.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto deste Instrumento deverá ser entregue, em até 10 (dez) dias após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, deverá ser entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, sito a Rua Emilio Magno Glatt, 670 – Centro, Marmeleiro – PR, após assinatura do contrato, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

O objeto da licitação será recebido, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Receber os produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;
- b) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;
- c) Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento;
- d) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município;
- b) Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;
- c) Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Marmeleiro – PR;
- d) Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Marmeleiro – PR. ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado.
- c) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, faltarem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, de de 2016.

Prefeito Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA POSSUI CONTA CORENTE JUNTO A
AGÊNCIA BANCÁRIA**

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Marmeiro:

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade Tomada de Preço nº 016/2016, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que possuímos conta corrente junto a agências bancárias, para fins de depósitos por parte da Prefeitura Municipal de Marmeiro, caso formos vencedores do certame. Segue abaixo a identificação da mesma

Banco: nº

C/C: n°

Empresa:

Agência: nº

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ 2016.

(Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente)

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ

Endereço completo



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

TOMADA DE PREÇO Nº (016/2016 - PMM)

(*Nome da Empresa*), neste ato representada por seus sócios (*citar o nome de todos os sócios*) DECLARA(M) sob as penas da Lei que não mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança ou membros da comissão licitante, pregoeiro ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.

(Local e Data)

(Assinatura do representante legal da licitante)

(Nome do representante legal da licitante)



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

TOMADA DE PREÇO Nº (016/2016 - PMM)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N° (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

TOMADA DE PREÇO N° (016/2016 - PMM)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO XII

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____

O signatário da presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços nº 016/2016 e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Local, ____ de ____ de 2016.

(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)